



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que autoriza dispensar licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras – Art. 75, II, com valores atualizados pelo Decreto n. 12.343 de 2024.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, § 3º) prevê que essas contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa:

O Município de Vicentina, MS, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, do objeto abaixo especificado:

Aquisição de itens necessários para composição de kit natalidade destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, de acordo com o interesse da Administração.

Prazo para entrega do objeto: 5 dias após emissão da Autorização de Fornecimento.

Os interessados deverão encaminhar Proposta/Pesquisa de Preços conforme formulário em anexo, devidamente preenchido, assinado e carimbado, até o dia 24 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, no e-mail (contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br) ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, no horário das 07h às 13h.

Vicentina, MS, 11 de fevereiro de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021):

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 60 Kits de Maternidade, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

O Kit deverá ser composto com o seguinte:

LOTE 01:

ITEM	DETALHAMENTO	P1 Sonhos e Mimos e Presentes	P2 Evandro Mochi e Cia LTDA	P3 Mammy Center	V. TOTAL
1.	Banheira para bebê banheira 22 litros, altura 20cm, largura 40cm, base 26cm, comprimento 77cm, contém ralinho para escoar água-unissex	50,00	40,00	90,00	60,00
2.	Bodie manga curta 100% algodão, kit com 3 peças sortidos de tamanho, pequeno bordado no peito, veste do 0 até 5 meses unissex kit	16,90	20,00	60,00	32,30
3.	Bodie manga longa 100% algodão, kit com 3 peças sortidos de tamanho, pequeno bordado no peito, veste do 0 até 5 meses unissex kit	18,90	20,00	90,00	42,97
4.	Calça mijão kit com 3 peças, com pé fechado, tamanho rn, 100% algodão-unissex	14,90	15,00	90,00	39,97
5.	Calças para bebê kit com 3 peças, pé aberto, tamanho rn, 100% algodão-unissex	14,90	15,00	60,00	29,97
6.	Cobertor infantil 100% poliéster, microfibra, antialérgico, anti-pilling, boa térmica, dimensões 90x110 cm, 110x150 cm e acabamento com bainhas	165,90	70,00	110,00	115,30
7.	Coero sem viés cueiros flanelados cueiro com 3 peças estampas, mede: 80cm x 80cm-unissex kit 80	70,90	38,00	69,90	59,60
8.	Luva para bebê contem 01 par de luva e veste de 0 a 3 meses-unissex	24,90	28,00	19,00	23,97



9.	Meia para bebê kit com 3 pares de meias estampadas, veste do 0 até 5 meses-unissex	10,00	13,00	32,00	18,33
10.	Pacote de fralda de tecido material 100% algodão, tecido duplo, respirável, anatômica e atalhado/flanela pct com 5 unidades de 70cm x 70cm cada, com tecido duplo-unissex	78,90	80,00	110,00	89,63
11.	Toalha de banho infantil material 100% algodão, felpuda, dimensões 85x85cm ou, presença de capuz, cores variadas, boa qualidade e resistência à lavagem.	49,90	40,00	85,00	58,30
12.	Touca para bebê, veste de 0 a 3 meses-unissex	29,90	28,00	25,00	27,63

LOTE 02:

ITEM	DETALHAMENTO	P1 Valdir Jacinto de Lira Luna	P2 R O DA SILVA	P 3 Ricardo de Oliveira da Silva	V. TOTAL
1.	Creme preventivo de assaduras embalagem de 40g	16,50	19,99	17,99	18,16
2.	Fraldas descartáveis comprimento:9cm, largura: 22.5cm, altura: 15cm. Fibras naturais, 0% de parabenos, componentes atóxicos. Tamanho P pacote com 30 unidades	42,50	42,00	38,00	40,83
3.	Hastes flexíveis caixa com hastes flexíveis, altura 16cm, largura 8cm, profundidade 5cm, composição 100% algodão, embalagem com 75 unidade	3,20	8,99	7,99	6,73
4.	Lenço umedecido contendo 50 lenços no pacote, com 19,3cm x 15,7cm, 330g	8,99	16,99	14,99	13,66



5.	Sabonete infantil formulado com glicerina vegetal e ph da pele embalagem com 70 gramas	4,05	8,99	7,99	7,01
6.	Shampoo infantil formulado com glicerina vegetal e ph da pele embalagem com 200ml	10,35	34,99	31,99	25,78

2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de seu Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), oferece uma gama de serviços essenciais à população. Entre esses serviços, destaca-se a distribuição gratuita de recursos básicos e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. O CRAS atua como um ponto central para atender às necessidades das comunidades locais, fornecendo suporte para garantir o bem-estar e a segurança daqueles que enfrentam desafios socioeconômicos significativos. Através de programas de assistência, orientação e atividades comunitárias, a Secretaria trabalha para fortalecer o tecido social e proporcionar melhores oportunidades para as famílias atendidas.

Um dos serviços anuais da Secretaria Municipal de Assistência Social é a aquisição de kits natalidade para ofertar de forma gratuita às gestantes em situação de vulnerabilidade e risco social do Município.

Essa distribuição é realizada por meio de uma análise exclusiva da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Vicentina, no estado de Mato Grosso do Sul. Trata-se de um serviço integrante da proteção social básica ofertada pelo CRAS, que tem como objetivo atender às necessidades fundamentais da comunidade, **especialmente durante a gestação.**

A oferta do Kit Natalidade é uma iniciativa essencial para garantir o conforto e a segurança das famílias que enfrentam condições socioeconômicas adversas. A equipe do CRAS, composta por assistente social, psicólogo e outros profissionais capacitados, realizam uma análise criteriosa para identificar quais famílias estão em maior necessidade, assegurando que a distribuição seja justa e focada nos grupos mais vulneráveis. Por meio dessa ação, a Secretaria Municipal de Assistência Social demonstra seu compromisso com a promoção do bem-estar social e com a assistência às comunidades mais necessitadas.

Para atender as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza que necessitam do benefício, a Secretaria Municipal de Assistência Social necessitará da aquisição de 60 Kits Natalidade.

O público prioritário para a oferta do kit natalidade é composto por famílias que participam dos Serviços de Proteção Social Básica e estão registradas



no CRAS. Além disso, famílias envolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) também fazem parte deste grupo prioritário.

3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A solução proposta consiste na aquisição e fornecimento integral de Kits de Maternidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vicentina-MS, contemplando todas as etapas necessárias para assegurar o atendimento adequado às famílias beneficiárias.

A execução do objeto abrangerá:

- Abertura de processo licitatório para seleção e contratação de empresa que forneça os kits;

- Fornecimento dos produtos que compõem o Kit de Maternidade, em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

- Emissão, pela Secretaria demandante, da Ordem de Fornecimento, que formalizará o início do prazo de entrega.

- Prazo de entrega integral de todos os produtos em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

- Os produtos deverão ser de boa procedência, estar registrados e em atendimento as normas de qualidade do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais órgãos e agências reguladoras competentes, a fim de se garantir a qualidade dos produtos e a segurança sanitária, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- Os kits deverão ser entregues já montados e embalados em fardos plásticos transparentes, resistentes devidamente identificados, não podendo haver produtos que não estejam adequados a distribuição para de crianças recém nascidas, sob pena de devolução de todas os kits entregues.

- No ato da montagem dos kits, a Contratada deverá identificar as embalagens com a imagem do brasão do Município de Vicentina, através de adesivos, a serem disponibilizados pela empresa Contratada e não incorrerão em ônus à Contratante.

- A imagem do brasão do Município será disponibilizada a contratada após concluídas as formalidades do contrato.

- A impossibilidade de cumprimento desse prazo, em decorrência de circunstância imprevista, deverá ser imediatamente comunicada à Contratante;

- Os produtos devem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda ser novos e originais não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

- As embalagens dos produtos não poderão apresentar amassados, arranhões, deformidades, furos ou violações de qualquer espécie, assim como os produtos devem ser apresentados intactos, sem defeitos de fabrica ou danificados.



- Os produtos deverão ser de primeira qualidade e deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (Seis) meses.

- Os kits deverão ser entregues em horário comercial, na Rua Carlos Farinha, nº 910, Centro, Vicentina-MS.

Durante o recebimento:

- A fiscalização do contrato acompanhará a entrega e efetuará o recebimento provisório, de forma sumária, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta (item 7.4).

- Caso haja desconformidade total ou parcial, os produtos poderão ser rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da notificação da Contratante, às expensas da contratada e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Dessa forma, a presente solução assegura o atendimento imediato e eficiente das necessidades do Município, garantindo qualidade e controle do processo de aquisição, em estrita observância ao art. 6º, XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).

São requisitos a serem preenchidos pela empresa a ser contratada:

Nos termos do art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021,

Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021):

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do município ou sede do licitante;
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

Os documentos referente as certidões econômico-financeira, neste caso, são dispensadas, nos termos do que dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, que determina que, no processo de licitação pública, somente serão permitidas as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Qualificação Técnica: (Art. 67 da Lei 14.133/2021).

Atestado de capacidade técnica; () não aplica; (x)aplica;

5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo



tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das eventuais alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):

O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente formalizada e acompanhada do atesto da execução integral dos serviços, emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento estará estritamente condicionado à completa e satisfatória execução dos serviços contratados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com o cronograma previamente aprovado pela Administração.

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, todos os documentos fiscais e legais exigidos, bem como comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente, como condição indispensável para o processamento do pagamento.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, conforme autorizado pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços junto a empresas especializadas no fornecimento destes produtos.



Foram considerados valores obtidos por meio de cotações formais feitas diretamente com fornecedores.

A cotação direta com fornecedor, neste caso, se justifica pela especificidade de itens que compõe cada kit, sendo a cotação direta com fornecedores o meio eficaz de encontrar o valor de mercado (justo e razoável) desta contratação, capaz de refletir as condições orçamentárias do município e o atendimento das necessidades das mães hipossuficientes do município.

Embora o valor estimado possa sofrer variações conforme a finalização das etapas do processo licitatório, a previsão orçamentária atual aponta um valor global estimado de **R\$ 43.029,00 (quarenta e três mil e vinte e nove reais)**, para fornecimento dos produtos, incluindo encargos e tributos.

10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).

Órgão: 04 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 008 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2043– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recursos: 1661 Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Ficha 329 - 339032- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Vicentina, MS, 10/02/2026.

Servidor Responsável pelo Termo de Referência.
Mônica Guimarães Araújo Silva



PESQUISA DE PREÇO – MAPA DE PREÇO

(Art. 6º, XVII, alínea “I” da Lei Federal 14.133/2021)

Descrição do objeto a ser contratado: Este documento tem como objetivo formalizar a estimativa de preços para a aquisição de 60 Kits de Maternidade, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 10 (dez) meses, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

Identificação do agente responsável pela pesquisa: Mônica Guimarães Araújo Silva

Caracterização das Fontes Consultadas: A estimativa de preços foi elaborada com observância aos critérios técnicos e metodológicos previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de apurar o valor de referência da hora/aula a ser paga aos professores das oficinas ofertadas pelo Município de Vicentina/MS.

Os fornecedores consultados possuem atuação regular e especializada na comercialização de artigos e confecções infantis, assim como de produtos de higiene destinados a recém-nascidos. A seleção desses fornecedores baseou-se na experiência comprovada no segmento, aliada à qualidade dos produtos e à capacidade operacional necessária para atender às demandas específicas da Assistência Social.

Os documentos que embasam as cotações encontram-se devidamente anexados, garantindo a rastreabilidade das informações e a comprovação das fontes consultadas.

Todos os documentos que sustentam as cotações realizadas estão anexados em conformidade com os princípios da publicidade, rastreabilidade e fundamentação técnica, garantindo a robustez do presente Termo de Referência.

LOTE – 01

ITEM	DETALHAMENTO	P1 Sonhos e Mimos e Presentes	P2 Evandro Mochi e Cia LTDA	P3	V. TOTAL
------	--------------	--	--------------------------------------	----	-------------



				Mammy Center	
13.	Banheira para bebê banheira 22 litros, altura 20cm, largura 40cm, base 26cm, comprimento 77cm, contém ralinho para escoar água-unissex	50,00	40,00	90,00	60,00
14.	Bodie manga curta 100% algodão, kit com 3 peças sortidos de tamanho, pequeno bordado no peito, veste do 0 até 5 meses unissex kit	16,90	20,00	60,00	32,30
15.	Bodie manga longa 100% algodão, kit com 3 peças sortidos de tamanho, pequeno bordado no peito, veste do 0 até 5 meses unissex kit	18,90	20,00	90,00	42,97
16.	Calça mijão kit com 3 peças, com pé fechado, tamanho rn, 100% algodão-unissex	14,90	15,00	90,00	39,97
17.	Calças para bebê kit com 3 peças, pé aberto, tamanho rn, 100% algodão-unissex	14,90	15,00	60,00	29,97
18.	Cobertor infantil 100% poliéster, microfibra, antialérgico, anti-pilling, boa térmica, dimensões 90x110 cm, 110x150 cm e acabamento com bainhas	165,90	70,00	110,00	115,30
19.	Coero sem viés cueiros flanelados cueiro com 3 peças estampas, mede: 80cm x 80cm-unissex kit 80	70,90	38,00	69,90	59,60
20.	Luva para bebê contem 01 par de luva e veste de 0 a 3 meses-unissex	24,90	28,00	19,00	23,97
21.	Meia para bebê kit com 3 pares de meias estampadas, veste do 0 até 5 meses-unissex	10,00	13,00	32,00	18,33
22.	Pacote de fralda de tecido material 100% algodão, tecido duplo, respirável, anatômica e atalhado/flanela pct com 5 unidades de 70cm x 70cm cada, com tecido duplo-unissex	78,90	80,00	110,00	89,63
23.	Toalha de banho infantil material 100% algodão, felpuda, dimensões 85x85cm ou, presença de capuz, cores variadas, boa qualidade e resistência à lavagem.	49,90	40,00	85,00	58,30
24.	Touca para bebê, veste de 0 a 3 meses-unissex	29,90	28,00	25,00	27,63

LOTE – 2

ITEM	DETALHAMENTO	P1	P2	P 3	V. TOTAL
------	--------------	----	----	-----	----------



		Valdir Jacinto de Lira Luna	R O DA SILVA	Ricardo de Oliveira da Silva	
6.	Creme preventivo de assaduras embalagem de 40g	16,50	19,99	17,99	18,16
7.	Fraldas descartáveis comprimento:9cm, largura: 22.5cm, altura: 15cm. Fibras naturais, 0% de parabenos, componentes atóxicos. Tamanho P pacote com 30 unidades	42,50	42,00	38,00	40,83
8.	Hastes flexíveis caixa com hastes flexíveis, altura 16cm, largura 8cm, profundidade 5cm, composição 100% algodão, embalagem com 75 unidade	3,20	8,99	7,99	6,73
9.	Lenço umedecido contendo 50 lenços no pacote, com 19,3cm x 15,7cm, 330g	8,99	16,99	14,99	13,66
10.	Sabonete infantil formulado com glicerina vegetal e ph da pele embalagem com 70 gramas	4,05	8,99	7,99	7,01
6.	Shampoo infantil formulado com glicerina vegetal e ph da pele embalagem com 200ml	10,35	34,99	31,99	25,78

Vicentina, MS, 10/02/2026.

Servidor Responsável pelo Termo de Referência.
Mônica Guimarães Araújo Silva



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS

(TIMBRE DA EMPRESA)

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Aquisição de itens para compor o Kit Natalidade, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, de acordo com o interesse da Administração.

LOTE 1

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
	ITEM				
1	Banheira para bebê banheira 22 litros, altura 20cm, largura 40cm, base 26cm, comprimento 77cm, contém ralinho para escoar água-unissex	UN	60		
2	Bodie manga curta 100% algodão, kit com 3 peças sortidos de tamanho, pequeno bordado no peito, veste do 0 até 5 meses unissex kit	UN	60		
3	Bodie manga longa 100% algodão, kit com 3 peças sortidos de tamanho, pequeno bordado no peito, veste do 0 até 5 meses unissex kit	UN	60		
4	Calça mijão kit com 3 peças, com pé fechado, tamanho rn, 100% algodão-unissex	UN	60		



5	Calças para bebê kit com 3 peças, pé aberto, tamanho m, 100% algodão-unissex	UN	60		
6	Cobertor infantil 100% poliéster, microfibra, antialérgico, anti-pilling, boa térmica, dimensões 90x110 cm, 110x150 cm e acabamento com bainhas	UN	60		
7	Coero sem viés cueiros flanelados cueiro com 3 peças estampas, mede: 80cm x 80cm-unissex kit 80	UN	60		
8	Luva para bebê contem 01 par de luva e veste de 0 a 3 meses-unissex	UN	60		
9	Meia para bebê kit com 3 pares de meias estampadas, veste do 0 até 5 meses-unissex	UN	60		
10	Pacote de fralda de tecido material 100% algodão, tecido duplo, respirável, anatômica e atalhado/flanela pct com 5 unidades de 70cm x 70cm cada, com tecido duplo-unissex	UN	60		
11	Toalha de banho infantil material 100% algodão, felpuda, dimensões 85x85cm ou, presença de capuz, cores variadas, boa qualidade e resistência à lavagem.	UN	60		
12	Touca para bebê, veste de 0 a 3 meses-unissex	UN	60		
TOTAL					

LOTE 2

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
	ITEM				
1	Creme preventivo de assaduras embalagem de 40g	UN	60		



2	Fraldas descartáveis comprimento:9cm, largura: 22.5cm, altura: 15cm. Fibras naturais, 0% de parabenos, componentes atóxicos. Tamanho P pacote com 30 unidades	UN	60		
3	Hastes flexíveis caixa com hastes flexíveis, altura 16cm, largura 8cm, profundidade 5cm, composição 100% algodão, embalagem com 75 unidade	UN	60		
4	Lenço umedecido contendo 50 lenços no pacote, com 19,3cm x 15,7cm, 330g	UN	60		
5	Sabonete infantil formulado com glicerina vegetal e ph da pele embalagem com 70 gramas	UN	120		
6	Shampoo infantil formulado com glicerina vegetal e ph da pele embalagem com 200ml	UN	60		
TOTAL					

Validade de proposta 60 dias.

(Assinatura do responsável e Carimbo da empresa)

DATA/LOCAL